



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI N°. 1.369/2011, de 17 de Maio de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no importe de R\$ 645.231,69 (seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Volta Grande

Unidade 05 – Secretaria de Educação

Função 12 – Educação

12.365.010.1.0028 – Construção e Reforma de Escola do Ensino Infantil 645.231,69

**TOTAL** 645.231,69

**ARTIGO 2º** – Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o provável excesso de arrecadação do Convênio 703045/2010, firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2011.

VOLTA GRANDE, 17 de Maio de 2011.

  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal